



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2022 - DGEs/RIFB/IFBRASILIA

## PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 1095, de 24 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2020,, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 03 de março a 16 de março de 2022**, as inscrições para processo seletivo dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, a serem ofertados pelo **Campus Estrutural**, no **primeiro semestre de 2022**, conforme disposto nos itens a seguir

### 1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados por curso, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

2.2. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Turno*	Horário Semanal das Aulas	Vagas	Ato Autorizativo
				Total	
Auxiliar Administrativo	220h	Vespertino	Segunda - Feira Das 13:50h às 18:20h	40	Parecer PREN nº 039/2012
			Quarta - Feira Das 14:40h às 18:20h		
			Sexta - Feira Das 13:50h		

			às 18:20h		
Inglês Básico 1	210h	Vespertino	Quinta- Feira Das 13:50h às 17:30h	40	Parecer PREN n° 002/2016
Libras Básico e Intermediário	200h	Vespertino	Terça e quinta- feira Das 15:50h às 18:20h	40	Autorização 1/2022 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA
Espanhol Básico 1 (A1/A2)	200h	Vespertino	Terça e quinta- feira Das 13:50h às 17:30h	40	Autorização 3/2020 COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB
Redes de Computadores	200h	Vespertino	Segunda e quarta- feira Das 13:50h às 16:40h	40	Parecer PREN n° 003/2016
Agente Promotor de Ações Afirmativas Sociais	100h	Vespertino	Terça - Feira Das 15:50h às 18:20h Quinta - Feira Das 16:40h às 18:20h	40	AUTORIZAÇÃO 8/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA
Espanhol Intermediário 1	200h	Vespertino	Segunda e quarta- feira Das 13:50h às 16:40h	40	Autorização 2/2020 -COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB

2.3. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 7.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

2.4. As aulas ministradas no campus serão distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no calendário acadêmico do

Campus Estrutural e no cronograma dos cursos publicados no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

### 3. **DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- a. Ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo;
- b. No ato da matrícula, apresentar a documentação exigida de acordo com a tabela abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Escolaridade Exigida</b>	<b>Idade Mínima Exigida</b>
Libras básico e Intermediário	Ensino fundamental completo	15 anos
Espanhol básico 1		16 anos
Inglês básico 1	Estar cursando o ensino médio	14 anos
Auxiliar administrativo	Ensino médio incompleto	16 anos
Ações Afirmativas Sociais		
Redes de Computadores	Ensino médio completo, e Conhecimento em informática	
Espanhol Intermediário 1	Certificado ou declaração de conclusão do curso de Espanhol Básico	14 anos

### 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

4.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

### 5. **DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

5.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.

5.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido entre às 18h do dia 03 de março às 23h59min do dia 16 de março de 2022, considerando o horário oficial

de Brasília/DF.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso seja cadastrado. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar continuidade ao procedimento de inscrição.

5.4. Após acessar o sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, o candidato deverá selecionar o curso a cuja vaga deseja concorrer e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

5.5. Após registrar/preencher os códigos, o candidato deverá ler, responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO no endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

5.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma vão interferir no processo de seleção dos candidatos.

5.7. O IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

5.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em virtude de casos fortuitos, o *campus* poderá, por meio de comunicado por meio do endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>. A critério do campus Estrutural poderá prorrogar as inscrições.

**5.9. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no seguinte local, dias e horários, conforme tabela abaixo:**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Local</b>	<b>Dias</b>	<b>Horários</b>
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Registro Acadêmico	03/03/2022 a 16/03/2022 De segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 08:30h às 12h e das 13:30h às 16:30h

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o referido comprovante pelo endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* "INCOMPLETA" não participarão do sorteio.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

7.2. O sorteio ocorrerá no local, dia e horário especificados abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Local</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do			

Estrutural	Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Sala 1	17/03/2022	15h
------------	--	--------	------------	-----

7.3. No dia do sorteio, estará disponível no mural do *campus* Estrutural a lista com o nome, CPF dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

7.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2022. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 8, deste edital.

7.5. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, todavia os candidatos que desejarem assistir ao ato público do sorteio deverão seguir as recomendações da Comissão do Processo Seletivo. Recomenda-se chegar com pelo menos 20 minutos de antecedência.

7.6. A presença dos candidatos será limitada e controlada pelo Campus, tendo em vista os protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19.

7.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro permanente de pessoal do IFB.

7.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo endereço eletrônico do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

7.9. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por três testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *campus*.

7.10. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a. Faltar com o respeito à equipe de seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- b. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.11. Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas ofertadas, não haverá sorteio para o respectivo curso. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.12. O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no mural do *campus* Estrutural no dia 18 de março de 2022.

7.13. O IFB reserva-se o direito de cancelar turmas de cursos cujas vagas não tenham sido preenchidas.

7.14. **Não caberá recurso contra a modalidade sorteio.**

## 8. **DA MATRÍCULA**

8.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável no dia 18 de março de 2022, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

8.2. Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2022, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas ofertadas.

8.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas pela coordenação de Registro Acadêmico do *campus* Estrutural nas datas prováveis de 21 e 24 de março de 2022, apenas nos dias úteis deste período, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

8.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores, os

candidatos da lista de espera serão convocados, durante o período previsto no item 8.2, deste edital, respeitando-se a ordem de colocação.

8.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas neste edital, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia 25 de março de 2022, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste edital perderão o direito à vaga.

8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.

8.7. Caso não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo do campus Estrutural no endereço eletrônico do IFB, <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, obedecendo-se o seguinte:

- a. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos ou preenchimento de formulário;
- b. Os candidatos deverão apresentar toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso - conforme item 9.1 deste edital;
- c. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não terá sua matrícula confirmada.

**8.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.**

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA AS MATRICULAS**

9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Certificado ou histórico escolar, conforme descrito no item 3.1;
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e. Número do CPF; e
- f. Se o candidato for menor de idade, é necessário a apresentação do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.
- g. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
- h. Para o curso de Espanhol intermediário: certificado ou declaração de conclusão do curso de Espanhol Básico

9.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Anexo I), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3. Todos os candidatos que forem contemplados com a vaga receberão e-mail com link para efetivação da matrícula on-line.

9.4. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito à vaga, mesmo após estar inserido nas turmas e diários de classe.

9.5. O link para a realização da matrícula online ficará ativo de 08h da manhã do 1º dia de matrícula até às 17h do último dia de matrícula da 1ª chamada.

9.6. O candidato que solicitar a matrícula online receberá, em até 24 horas, mensagem do Campus informando se a matrícula foi deferida ou indeferida.

9.7. **O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, a ser designado oportunamente em edital, publicado no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> perderá o direito à vaga.**

#### 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o endereço e o telefone do campus Estrutural:

<b><i>Campus</i></b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>	<b>Período de atendimento telefônico</b>
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	<a href="tel:(61)2103-2160">(61) 2103-2160</a>	8h à 12h e 13 às 16h

10.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do campus Estrutural.

10.3. É responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural do IFB.

10.4. A Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

10.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do campus Estrutural do IFB.

#### 11. **DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital no endereço eletrônico oficial do IFB	03/03/2022
Período de realização das inscrições <i>on-line</i>	03/03/2022 a 16/03/2022
Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> dos candidatos (se necessário)	03/03/2022 a 16/03/2022
Sorteio das vagas	<b>17/03/2022</b>
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	18/03/2022
Período de matrícula em 1ª chamada	21/03/2022 a 24/03/2022

Convocação para matrícula em 2ª chamada	25/03/2022
Período de matrícula em 2ª chamada	28/03/2022 a 31/03/2022
Demais chamadas (se necessário) a partir de	01/04/2022
Previsão de início das aulas para todos os cursos ofertados neste edital	04/04/2022

**Original Assinado**

**LUIDSON SARAIVA SOUZA**

Diretor Geral Substituto do *Campus* Estrutural



**ANEXO I**  
**PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS**

***Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:***

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

***Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):***

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Endereço de  
Residência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

***A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:***

- ( ) Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- ( ) Manifestar interesse pela vaga remanescente
- ( ) Efetivar matrícula

\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luidson Saraiva Souza, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES**, em 25/02/2022 10:52:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356789  
Código de Autenticação: fd602c4b46





Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade  
do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF,  
CEP 71.255-200